



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone/ Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Julga as contas dos Senhores Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de Lavras do Sul, referentes ao exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições de acordo com o 107-B a 107-D, combinado com o inciso I, do §2º do art. 150 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Senhor Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Alfredo Maurício Barbosa Borges e da Vice-Prefeita, Fátima Teresa Rosa Moreira, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem fundamento no Parecer Prévio nº 19.995 à aprovação favorável das Contas, emitido no Processo nº 001854-02.00/16-9, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“Sala da Presidência João Francisco da Cunha Franco”, da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 9 de dezembro de 2019.


Vereador Biramar Machado Goulart
Presidente